



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1145/2013.

Araguatins, 09 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre o preenchimento de Cargos de função gratificada da Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação de Araguatins-TO, por pessoas exclusivamente com Bacharelado em Serviço Social”.


A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica obrigatório o preenchimento dos Cargos de função gratificada da **SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** de Araguatins-TO, por pessoas exclusivamente graduadas em Bacharelado em Serviço Social.

Parágrafo Único. Têm preferência de preenchimento de tais cargos, os bacharéis em Serviço Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de 12 de 2013.


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013